RESOLUÇÃO TC Nº 147/2021 - ITEM 53

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100083-3 (Contas de Governo 2016 – sessão em 19/09/2019)	-	-	-
Observar os limites estabelecidos para o repasse do duodécimo à Câmara Municipal de Vereadores	Implementada	Em 2021, foi realizado acompanhamento mensal dos repasses do duodécimo à Câmara de Vereadores, inserindo-se o comprovante no Portal da Transparência do Município.	
Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto sem descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo orçamentário	Implementada	Em 2021, o Projeto de Lei nº 026/2021 (LOA 2022) enviado ao Poder Legislativo previu a abertura de créditos adicionais até o limite de 30%.	
Providenciar a realização de backups dos dados e disponibilizar software que permita consultas, emissão de relatórios e a portabilidade dos dados para os sistemas de gerenciamento da Dívida Ativa	Implementada	Em 2021, por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2021 (Contrato nº 02/2021 – Tinus Informática) foi contratada uma solução informatizada integrada para a gestão tributária municipal.	
Processo TC nº: 18100331-4 (Contas de Governo 2017 – sessão em 23/07/2020)	-	-	-
Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal	Implementada	Em 2021, houve o acompanhamento gerencial dos gastos com pessoal por quadrimestre, a partir dos demonstrativos fiscais consolidados, assim como a realização de audiência pública relativa às metas fiscais do 1º e 2º quadrimestres na Câmara de Vereadores, cujos vídeos das sessões estão disponíveis no Portal da	



		Transparência.	
Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdos que atendam aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal	Implementada	Em 2021, o Projeto de Lei nº 026/2021 (LOA 2022) enviado ao Poder Legislativo atende aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.	
Atentar para o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS	Implementada	Em 2021, as Secretarias de Administração e Finanças implementaram rotina para garantir o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS.	
Processo TC nº: 19100062-0 (Contas de Governo 2018 – sessão em 20/10/2020)	-		
Aprimorar a metodologia utilizada para orçar a receita estimada na LOA de modo a evitar o superdimensionamento das receitas previstas e, consequentemente, das despesas autorizadas, para garantir, assim, o equilíbrio das contas públicas	Implementada	Em 2021, o Projeto de Lei nº 026/2021 (LOA 2022) enviado ao Poder Legislativo utilizou metodologia tomando por base a média das arrecadações dos últimos dois anos e as projeções do Relatório Focus do Banco Central de 02 de julho de 2021.	
Adotar controles da despesa por fonte/aplicação de recursos mais eficientes, a fim de evitar situação de déficit financeiro motivado por descontrole contábil de fontes/aplicação de recursos	Implementada	Em 2021, a Secretaria de Finanças instituiu rotina para controle de despesas por fonte/aplicação de recursos na sua execução.	
Evitar Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados a serem custeados com recursos não vinculados sem que houvesse disponibilidade de caixa	Implementada	Em 2021, a Secretaria de Finanças implementou rotina para evitar Inscrições de Restos a Pagar Processados e não Processados. Em 09/11/2021, foi publicado o Decreto nº 105/2021, que dispõe sobre procedimentos sobre o encerramento do exercício.	
Recolher integralmente as parcelas referentes aos parcelamentos para o Regime Próprio de Previdência Social	Implementada	Em 2021, a Secretaria de Finanças manteve regulares os pagamentos dos parcelamentos vigentes com o IPSG.	



Proceder análise quanto à quitação das parcelas do Termo de Parcelamento 0625/16, uma vez que o demonstrativo apresentado na Prestação de Contas não apresenta recolhimento das parcelas a partir dezembro de 2016 Processo TC nº: 20100153-6	Implementada	Em 2021, a Controladoria Municipal realizou a análise do Termo de Parcelamento 625/16, por meio do Parecer de Auditoria Interna nº 01/2021 - CGM, devidamente enviado ao TCE/PE.	
(Contas de Governo 2019 – sessão em 25/11/2021)	-	-	-
Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, como a que ocorre com a previsão de duplicação de limite para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução	Não Implementada	-	Tendo em vista que o Parecer Prévio foi emitido em 25/11/2021, não se aplica à LOA 2022, apenas à LOA 2023 em diante.
Observar quando da elaboração da programação financeira a especificação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, consoante estabelece o art. 13 da LRF	Não implementada	-	Tendo em vista que o Parecer Prévio foi emitido em 25/11/2021, não houve tempo hábil para acompanhamento no exercício de 2021.
Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando a ocorrência de contas com saldo negativo que possam comprometer o equilíbrio financeiro	Implementada	Em 2021, o controle contábil demonstra tanto as fontes negativas como as positivas, conforme dispõe o item 4.2.4. do Capítulo V do MCASP (Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018), permitindo o acompanhamento e controle pelo Gestor.	
Registrar em notas explicativas do Balanço Patrimonial os critérios que fundamentaram seus registros, incluindo as fontes que apresentam saldo negativo no Quadro Superavit/Deficit Financeiro	Implementada	Em 2021, todos os critérios que fundamentam os registros contábeis são demonstrados em notas explicativas, inclusive o detalhamento das fontes que	



		apresentam saldo negativo e positivo.	
Atentar para as receitas que compõem a base de cálculo		Em 2021, mesmo previamente à	
do limite constitucional de repasse de duodécimos ao	Implementada	recomendação, houve a verificação da base	
Legislativo municipal, as quais se restringem àquelas		de cálculo do limite constitucional de repasse	
definidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal		de duodécimo.	
Zelar pela consistência e completude das informações			
registradas nos demonstrativos que integram a prestação			
de contas, de forma a assegurar a devida transparência e	Implementada		
a confiabilidade das informações prestadas, atributos		-	
essenciais à garantia do pleno exercício do controle			
externo			

